

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.197.144/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2017
NOME EMPRESARIAL NBT MUSIC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 11 FL.27	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 19
CEP 68.509-200	BAIRRO/DISTRITO NOVA MARABA	MUNICÍPIO MARABA
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TINANCANTOR@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9277-0134	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2022 às 15:57:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME		IAGO DE MORAES TINAN					
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF		7588554 PC/PA					
CPF		DATA NASCIMENTO		019.214.722-60		05/03/1997	
FILIAÇÃO		ELSON ALVES TINAN					
		MARIA ALDINA MORAES TINAN					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.			
				AB			
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
06366392900		21/08/2025		14/05/2015			

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1994804406

VALIS




NBT MUSIC LTDA.

CNPJ – 28.197.144/0001-04 - NIRE – 15201480398

http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C-hmR3qwe1stWachave2=K7ZjYVYDIIDm0Wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01921472260- IAGO DE MORAES TINAN**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

IAGO DE MORAES TINAN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.214.722-60, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06366392900, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na QUADRA ONZE (FL.27), S/N, LOTE 19, NOVA MARABA, MARABA, PA, CEP 68509200, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial CV & T SHOWS E PROGRAMACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201480398, com sede Quadra 11 Fl.27, S/N, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, PA, CEP 68509200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.197.144/0001-07, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial CV & T SHOWS E PROGRAMACOES LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **NBT MUSIC LTDA.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em MARABA - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81200000202899

Página 1



Certifico o Registro em 17/03/2022
Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83924315979907

17/03/2022





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IAGO DE MORAES TINAN admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 05/03/1997, solteiro, empresário, nº 019.214.722-60, carteira nacional de habilitação nº 06366392900, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na Quadra Onze (FL.27), s/n, Lote 19, Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-200, Brasil.

DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade limitada tem a denominação de **NBT MUSIC LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201480398, com sede na Quadra 11, (Fl.27), s/n, Lote 19, Bairro Nova Marabá, Marabá-PA, CEP 68.509-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.197.144/0001-07.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade limitada tem por objeto social: Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Atividades de gravação de som e edição de música; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; Aluguel de andaimes; serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificado anteriormente; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Criação de estandes para feiras e exposições; Marketing direto.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - Produção musical;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições;
7319-0/03 - Marketing direto;
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

Req: 81200000202899

Página 2



Certifico o Registro em 17/03/2022
 Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
 Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 83924315979907

17/03/2022

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos em moeda corrente nacional, é de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SÓCIO	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
IAGO DE MORAES TINAN	100	5.000	500.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade limitada caberá ao sócio único **IAGO DE MORAES TINAN**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **ISOLADAMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Req: 81200000202899

Página 3



Certifico o Registro em 17/03/2022
 Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
 Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 83924315979907

17/03/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aMjxY3M0C-hnR8qwe1stfwaChave2=K72jYVYD1IDmUvx_BDMXcW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01921472260-IAGO DE MORAES TINAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXV3M0C-hnrBqwe1stWecnaVe2=K7ZjYvYD1IDmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01921472260- IAGO DE MORAES TINAN

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quinto. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA. As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros líquidos ou prejuízos apurados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à participação de cada um no capital social em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

Req: 81200000202899

Página 4



Certifico o Registro em 17/03/2022
Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83924315979907

17/03/2022

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Marabá - Pará.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Marabá - Pará, 07 de março de 2022.

IAGO DE MORAES TINAN
CPF 019.214.722-60



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjYX3MOC-hmRfgwE1sTwechavez=K7ZjYVYD11DmUwx_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01921472260-IAGO DE MORAES TINAN

Req: 81200000202899

Página 5



Certifico o Registro em 17/03/2022
Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 83924315979907

17/03/2022



225132516

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NBT MUSIC LTDA
PROTOCOLO	225132516 - 16/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201480398
 CNPJ 28.197.144/0001-07
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2022
 SOB N: 20000763238

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000763238

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01921472260 - IAGO DE MORAES TINAN - Assinado em 17/03/2022 às 10:41:31



1

17/03/2022



Certifico o Registro em 17/03/2022
 Arquivamento 20000763238 de 17/03/2022 Protocolo 225132516 de 16/03/2022 NIRE 15201480398
 Nome da empresa NBT MUSIC LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 83924315979907



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NBT MUSIC LTDA
CNPJ: 28.197.144/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:38:34 do dia 25/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2023.

Código de controle da certidão: **2B44.77B6.3A81.BC95**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NBT MUSIC LTDA

Inscrição Estadual: 15.570.884-8

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:24:42 do dia 13/12/2022

Válida até: 11/06/2023

Número da Certidão: 702022081164980-1

Código de Controle de Autenticidade: 86FDD4E2.701705B2.9F7D7ED6.BD2C34F3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

3.404/2.023

Finalidade:

Financiamento

Interesse:

Particular

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

179.270 - NBT MUSIC LTDA

CPF/CNPJ:

28.197.144/0001-07

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

L 27, Nº 0 QD 11 LT 19

Bairro:

NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 17/04/2023

Emissão: 16/02/2023

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.197.144/0001-07
Razão Social: NBT MUSIC LTDA
Endereço: Q 11 FL 27 / NOVA MARABA / MARABA / PA / 68509-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2023 a 22/05/2023

Certificação Número: 2023042301583545390785

Informação obtida em 02/05/2023 08:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NBT MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Certidão n°: 45189273/2022

Expedição: 13/12/2022, às 15:31:59

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NBT MUSIC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.197.144/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de NBT MUSIC LTDA, CNPJ 28.197.144/0001-07, residente em FOLHA 27, QUADRA 11, LOTE 19, NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 6 março, 2023

Francisco Ferreira Sousa Filho
 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
 COMARCA DE MARABÁ

FRANCISCO FERREIRA
 DE SOUSA
 FILHO:83774904391

Assinado de forma digital por
 FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
 FILHO:83774904391
 Dados: 2023.03.06 08:25:45 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 06/03/2023 08:25:15

CONTROLE: 03060810024404

Válida até 04/06/2023 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (francisco.filho1)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

1

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA		TIPO 2
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			Número 1080 / 2023	
DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO				
Nome da Firma	NBT MUSIC LTDA			
Localização	Quadra - 11 FL.27 , - S/N LOTE 19 - NOVA MARABÁ			
C.N.P.J/ C.P.F	28197144000107			
Inscrição Municipal	301016706	Inscrição Estadual	15.570.884-8	
Nome Fantasia				
Horário de Funcionamento	De Acordo com a Legislação Vigente			
Atividade(s)				
Principal	9001-9/02	PRODUÇÃO MUSICAL		
Secundária	9001-9/05	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES		
Secundária	9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
Secundária	9001-9/99	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Secundária	4399-1/02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS		
Secundária	5920-1/00	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA		
Secundária	7319-0/01	CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES		
Secundária	7319-0/03	MARKETING DIRETO		
Secundária	7729-2/02	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS		
Secundária	7732-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES		
Secundária	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES		
Secundária	7990-2/00	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Secundária	8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
Local e Data de Expedição	Validade		Código Verificação	
Prefeitura Municipal de Marabá, 27 de março de 2023	25 de junho de 2023		XO6WCSYHWJ	
Observações ESTE ALVARÁ PODERÁ SER VALIDADO ELETRÔNICAMENTE NO SITE WWW.MARABA.PA.GOV.BR OU NO LINK HTTP://177.55.66.154/ESIAT/VALIDAALVARA_INDEX.ASPX				
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.				
ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE				
PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.				

06 SET
TERÇA-FEIRA

VÉSPERA DE FERIADO

BRASAS DO FORRÓ

MILCEMAR O VAQUEIRO

Bessia Grill

SPORT TOPSAT brisanet

15 JAN - 16H

BLOQUI DA Libe

BAYEUX/PB ESTÁDIO LOURIVAL CAETANO

VAQUEIRO MILCEMAR

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

DESEJO DE MENINA BANDA A LOBA
ALBERTO BAKANA NO SIGILO DJ JONATA

REALIZAÇÃO:

PARCEIROS:

INFORMAÇÕES: (83)99966-788

SEX 04 NOV
19 HORAS

LOUNGE DO LUCCA & WILKER

LUCCA & WILKER | VAQUEIRO MILCEMAR

83

AV. FERREIRANDO LUIZ HERNANDES DOS SANTOS, 885
- SARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA - PB 58107-060

VAQUEIRO MILCEMAR

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, CESSÃO DE DIREITOS, OBRIGAÇÕES, PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AGÊNCIAMENTO.

Pelo presente instrumento particular de exclusividade, cessão de direitos e obrigações, celebram as partes, de um lado: "VAQUEIRO MILCEMAR", aqui representado por seu representante legal em todo território nacional e internacional: MILCEMAR DA COSTA SILVA, portador do CPF: sob nº 062.558.014-11, residente e domiciliado na TR. JOSÉ HELENO, BAIRRO DO SESI ,360 BAYEUX-PB, Cidade BAYEUX - PB. De agora em diante chamada simplesmente CEDENTE, e do outro lado NBT MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ: 28.197.144/0001-07, Estabelecida no logradouro Quadra 11 Folha 27, Nova Marabá, CEP: 68.509-200, Marabá - PA, chamada simplesmente de NBT MUSIC, neste instrumento representado por seu representante legal o Sr. Iago de Moraes Tinan, inscrito no RG: sob nº 7588554 PC-PA e CPF: sob nº 019.214.722-60, residente e domiciliado na Rua Joaquim Francisco Veloso, Bairro Pedro Gondim, CEP: 58.031-130, Cidade João Pessoa - PB, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, ambos, assinam o presente instrumento neste ato, tendo, entre si, justos e CONTRATADOS o que se segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, E DA VIGÊNCIA

1.1 A CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO, o direito de representante exclusivo do Artista "VAQUEIRO MILCEMAR" em caráter não eventual e sem vínculo de dependência, a obrigação de agenciar e promover com exclusividade, todas as apresentações musicais do artista, em todos os estados do Brasil, para firmar contratos e para execução de shows e apresentações da Artista e banda, com exclusividade total para representação. No período de 03 (três) anos, a partir da assinatura deste contrato.

1.2 Este contrato terá a validade de 3 (três) anos, com início no dia 27 de fevereiro de 2023 e finalizando no dia 27 de fevereiro de 2026.

1.3 Se as partes estiverem em comum acordo, este contrato poderá ser renovado automaticamente a partir de 27 de fevereiro de 2026,

1.4 A renovação de que trata o item 1.3 se dará de forma tácita, por igual período, sendo mantido todas as cláusulas deste contrato, caso ambas as partes se quedarem inertes.

1.5 A parte que não concordar com a renovação deverá de forma escrita se manifestar até 30 (trinta) dias após o início do prazo de renovação.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE

2.1 A cedente estabelece de comum acordo, que a exclusividade é condição fundamental do presente contrato, sob pena de grave infração contratual (quebra de contrato), do artista VAQUEIRO MILCEMAR.

2.2 A exclusividade de que trata o ponto 2.1 se dará em todos os estados do Brasil.

2.3 Fica terminantemente proibido o credenciamento de outro (s) agente(s) nos estados acima mencionados para agenciar e promover seus shows.

2.4 Não poderá ter contratos anteriores com período vigente ou contratos posteriores vigentes a data de assinatura do presente contrato.

Bimon *Hauw...*

2.5 Não poderá acertar shows, nos estados acima descritos que não seja através do representante NBT MUSIC LTDA, ou de algum outro representante indicado pelo mesmo.

2.6 Deverá constar como Anexo deste contrato, lista de shows já agendados para os estados acima descrito, fechado anteriormente a este contrato, mas cujo obrigação se dará na vigência deste.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REPRESENTAÇÃO

3.1 Por via também do presente contrato e para que este surta os seus devidos efeitos legais autoriza e obriga-se a CEDENTE a dar ao LESSIONARIO o que de direito e exclusividade, pelo tempo em que vigorar o presente contrato, outorgando-lhe os poderes necessários para o fim de representá-lo nos estados acima citados e em todos os atos que se fizerem necessários para o agenciamento de shows musicais do artista “**VAQUEIRO MILCEMAR**” bem como para defender seus direitos que digam respeito ao objeto do presente contrato.

3.2 Para o fiel cumprimento do item anterior o outorgado para tanto fixar retribuições e, em nome da outorgante receber e dar quitação dos valores correspondentes aos shows agenciados, podendo, igualmente, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, inclusive para órgãos públicos municipais, estaduais, e federais, atendendo ao que dispõe a LEI 8.666/93 e 14.133/2021. 3.3 O CEDENTE cede sem ônus ao CESSIONÁRIO, todos direitos de imagens e voz na região que abrange os estados citados.

CLAUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DO CESSIONÁRIO

4.1 Das obrigações da empresa CESSIONÁRIA, além de outras previstas no presente contrato são: I - Agir com diligência no fiel cumprimento das suas obrigações contratuais, identificando potenciais contratantes dos shows para a artista nos estados citados; II - Zelar pela publicidade dos shows do artista “**VAQUEIRO MILCEMAR**”, inclusive na imprensa escrita, falada e televisiva, assegurando a devida publicidade nos contratos dos shows com terceiros; III - Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cachês pelos shows; IV - Fechar os contratos dos shows, receber os cachês pelos shows que deverão ser pagos mediante dinheiro ou depósitos em favor do CESSIONÁRIO, mediante a emissão de nota fiscal ou recibo; V - Pagar o produtor, por ela nomeado, que deverá acompanhar o artista nas suas apresentações.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O presente contrato envolve uma parceria de resultados em razão do que a receita será proveniente das apresentações artísticas “**VAQUEIRO MILCEMAR**” (proveniente dos cachês pagos por terceiros).

5.2 O CESSIONÁRIO poderá fazer parceria com outros empresários, outras produtoras para a venda dos shows, ficando, entretanto, com a responsabilidade total pelo encaminhamento das negociações bem como acerto a coparticipantes.

5.3 A retribuição devida à cedente referente a cachê será paga pelo cessionário, assim que este receber o pagamento de cada contrato de agenciamento dos shows.

5.4 Só haverá shows com receitas previstas em arrecadação de bilheterias, ditos shows bancados, com anuência prévia do CESSIONÁRIO.

5.5 Em acontecendo o(s) shows descrito no item anterior, a distribuição dos valores arrecadados, só acontecerá após apuradas todas as despesas de produção e logística.

5.6 A distribuição do valor referente a diferença positiva entre o valor apurado na bilheteria e o total das despesas de produção e logística, caso exista, somente neste caso isolado, se dará com base dos percentuais, 70% (setenta por cento) do valor será destinado ao

6. mon 

CEDENTE e 30% (trinta por cento) do valor será destinado ao CESSIONÁRIO a título de remuneração pelo agenciamento e promoção da apresentação artística.

5.7 Ainda caberá a cada uma das partes arcar com os tributos que incidam ou venham a incidir sobre os valores, o fazendo na mesma proporção dos valores recebidos e indicados nos percentuais.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

6.1 Tendo em vista a aceitação do presente contrato por parte do CESSIONÁRIO, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento, obriga-se a CEDENTE a cumpri-lo:

- 1) Colocar todos os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada apresentação programado pelos contratantes;
- 2) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pelos contratantes, visando à boa execução das apresentações artísticas;
- 3) Pagar o cachê de todos seus músicos e toda equipe técnica, assumindo o ônus jurídico de sua relação para com estes;
- 4) Comparecer ao local previamente determinado como ponto de partida para as execuções, munida de todos os equipamentos dos shows e toda a equipe, arcando com o ônus dos deslocamentos;
- 5) Cumprir todos os contratos acertados pelos contratantes e determinações do cessionário, dentro dos limites estabelecidos e acertados entre as partes, sob pena de arcar integralmente com o ônus.
- 6) Pelo presente instrumento particular o artista fica obrigado a se apresentar em apresentações públicas e privados, conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério do cessionário, durante todo o período de vigência deste contrato em datas e locais por este determinado.

CLAUSULA SÉTIMA – DA MULTA

7.1 Fica estipulada em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, a devida rescisão, e quem deu causa a mesma, pagará uma multa de 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País, valores estes, que a partir desta data, serão sempre reajustados com base no IPC (índice de preços ao consumidor), da Fundação Getúlio Vargas.

7.2 Também constitui clausula de rescisão, durante o período em que vigorar o contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas no presente ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE ora assumida.

7.3 A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor, sobretudo se for ocasionadas por:

a) Problemas de saúde do artista TINAN, inclusive rouquidão, quando inviabilizar a apresentação dos SHOWS não será fator excludente de toda e qualquer penalidade, mas sempre será comunicado ao cessionário com a devida antecedência, para que seja submetida a avaliação médica, de profissional indicado pelo cessionário.

b) Obriga-se o artista VAQUEIRO MILCEMAR a fazer esforços visando equacionar problemas de saúde e dos seus integrantes, comunicando sobre a ocorrência de enfermidade, com necessária antecedência, para comum acordo, possam ser adotadas providências que venham a minimizar os prejuízos, sob pena de responder pela omissão.

c) Compromete a artista a fornecer sempre que solicitado, especificações técnicas, dados pessoais dos seus integrantes, documentação e informações devidas que se fizerem necessárias a realização dos shows, a fim de que possa ser cumprido, com eficiência e presteza, tudo o que foi avençado neste contrato.

d) Além do pagamento da multa contratual estabelecida neste contrato, a parte cedente ao infringir cláusulas ou condições estabelecidas no presente contrato, indenizará ao outro lado contratante pelos prejuízos que decorram do seu ato ou omissão.

CLAUSULA OITAVA – DO FÓRUM

8.1 As partes do contratante elegem o Fórum da cidade João Pessoa/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim se acharem justos contratados assinam o presente contrato em duas vias, na presença de duas testemunhas para todos os fins de direito, sendo uma para cada contratante.

João Pessoa - PB, 27 de fevereiro de 2023.

Milcemar da Costa Silva



MILCEMAR DA COSTA SILVA

CPF: 062.558.014-11



João de Moraes Tinan

NBT MUSIC LTDA

CNPJ: 28.197.144/0001-07

Testemunhas,

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

MONTEIRO DA FRANCA DAMÁSIO FRANCA JUNIOR Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1000 - Torre 1 - CEP: 53044-000
HERÓFILO MACIEL FRANCA João Pessoa - PB 53044-000
Tereziê Salsinha CartórioMonteirodaFranca.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-011057
Reconheço por semelhança a firma de: **IAGO DE MORAES TINAN**
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho de verdade. João Pessoa - PB 28/02/2023 14:43:24
SELO DIGITAL: ANY80838-VR0T
Para consultar o selo, acesse: <https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 12,50 FAREN: 2,50 FEP: 0,30 ISS:RS 0,63

Maria de Fátima Silva Amorim
Escrivente Autorizada



Santiago Pereira SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Av. Liberdade, 135 - Torre 1 - CEP: 53044-000
Paraitiba - CE 88305-000 Fone: (83) 3232-1788

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2023-005916
Reconheço por autenticidade a firma de: **MILCEMAR DA COSTA SILVA**
Assinado na presença. Dou fé.
Em testemunho de verdade. Bayeux-PB 28/04/2023 11:40:53
SELO DIGITAL: A0G98934-7500
Para consultar o selo, acesse: <https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 12,50 FAREN: 2,50 FEP: 1,50 ISS:RS 0,63

Paulo Roberto Borges Santiago
PAULO ROBERTO BORGES SANTIAGO - ESCRIVENTE

